

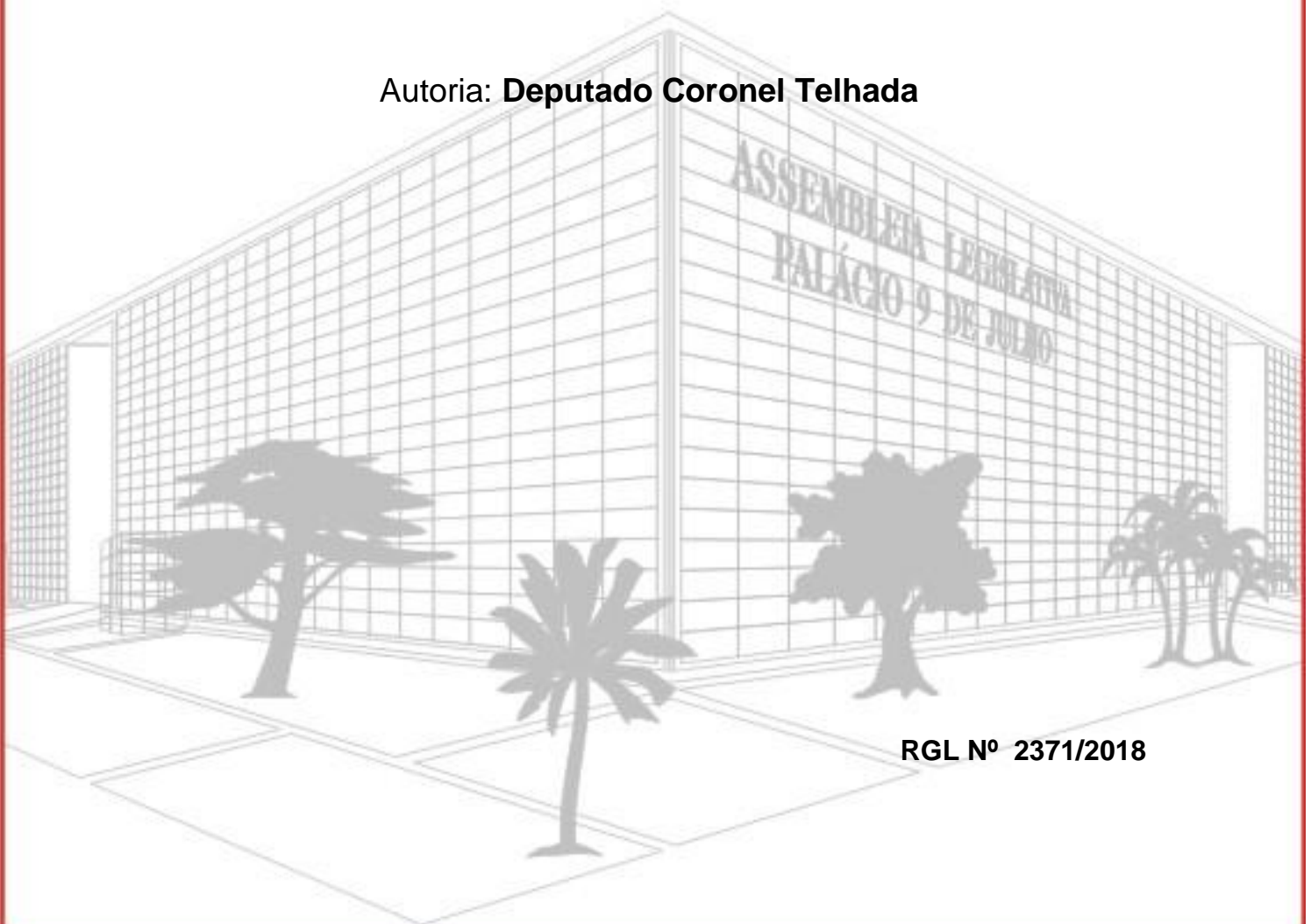


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 684, de 2018

Indica ao Sr Governador estender aos oficiais operacionais motoristas o previsto no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247/2014 com a publicação de autorização governamental para o pagamento aos servidores da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Diária Especial de Jornada Extraordinária Penitenciária - DEJEP.

Autoria: **Deputado Coronel Telhada**



RGL Nº 2371/2018



## **INDICAÇÃO Nº 684, DE 2018**

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo estudos e providências no sentido de estender aos oficiais operacionais motoristas o previsto no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247/2014 com a publicação de autorização governamental para o pagamento aos servidores da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Diária Especial de Jornada Extraordinária Penitenciária - DEJEP.

### **JUSTIFICATIVA**

Os servidores da Secretaria de Administração Penitenciária desde a edição da Lei Complementar 1.247/2014 passaram ter direito à Diária Especial por Jornada Extraordinária Penitenciária - DEJEP.

Entretanto somente os integrantes da carreira de agente de segurança penitenciária e os agentes de escolta e vigilância penitenciária foram abraçados pela lei.

Essa Diária representa uma espécie de compensação pelas horas extras para as classes da SAP – assim como ocorre com o DEJEM da Polícia Militar.

Nos últimos anos (2015 e 2016), já em janeiro houve a publicação da autorização governamental para o pagamento. Em 2017, previsão orçamentária, no entanto, somente algumas categorias possuem tal benefício.

Sala das Sessões, em 17/5/2018

a) Coronel Telhada